



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 021/2023
AUTORIA: VEREADORA ELÍSIA RANGEL

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que institui no âmbito do município de Saquarema o mês “Fevereiro Roxo e Laranja” dedicado à campanha de conscientização da importância do diagnóstico precoce de lúpus, fibromialgia, Alzheimer e Leucemia” e sua integralização no calendário oficial do município de Saquarema.

Após detida análise, a Comissão concluiu que o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo instituir um dia de conscientização acerca de doenças que afetam milhões de pessoas no Brasil e no mundo.

A campanha Fevereiro Roxo e Laranja visa promover a conscientização sobre quatro doenças: Lúpus, Alzheimer, Fibromialgia – simbolizadas pelo roxo – e Leucemia – representada pelo laranja.

O **LÚPUS** é uma doença autoimune, que pode causar inflamação em vários órgãos e tecidos do corpo.

A **FIBROMIALGIA** é uma síndrome de dor crônica, que afeta músculos e tecidos moles.

O Mal de **ALZHEIMER** é uma doença neurodegenerativa, que afeta a memória e outras habilidades mentais.

A **LEUCEMIA** é uma doença cuja característica é o acúmulo de células doentes na medula óssea, que substituem as células sanguíneas normais. Existem mais de 10 tipos de variações da doença. Entre os sinais que podem detectar a leucemia estão, por exemplo, palidez, cansaço, febre, aumento de gânglios, hematomas, petéquias e sangramentos inexplicáveis, entre outros.

O Diagnóstico precoce possibilita qualidade de vida aos pacientes.

Os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que milhões de pessoas apresentam alguns destes problemas em todo o mundo.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

A proposição está em plena consonância com o processo legislativo, vez que subscrito por quem detém a competência para tal, respeita os preceitos constitucionais e atende ao interesse público.

CONCLUSÃO

Logo, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o Parecer da Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 06 de março de 2023.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador